



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 493, de 16 de setembro de 2014.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, descrita no anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 16 de setembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE GOVERNO